

Agente do Serviço Civil Nível III - SGC-III5-A

AMÉRICO CALANDRIELLO JUNIOR - RG. 2.948.366, Padrão 54-A;

7-A

DECIO GUARIENTI - RG. 2.010.173 - Padrão 54-A;

8-C

FRANCISCO GARCIA ARRABAL - RG. 1.474.901, Padrão 56-C;

8-E

HELIO FIDELIS - RG. 1.641.264, Padrão 57-E;

13-D

LINCOLN FRANCO RIBEIRO - RG. 1.067.187, Padrão 60-D

JUSTIÇA**Secretário: JOSÉ CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA****Gabinete do Secretário**RESOLUÇÕES - de 16.7.81

DECLARANDO SEM EFEITO: nos termos do art. 12, § 2º, da Lei 500/74, a resolução de 5, publicada no D.O. de 6.1.81, que admitiu, em caráter temporário, Antonio Pellegrino Rodrigues, RG. 5.637.231, para a Função-Atividade de Guarda de Presídio, do SQF-III-QSJ, padrão 10-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado- Penitenciária de Pirajuf.

HOMOLOGANDO: nos termos do disposto no art. 57, § 1º, do Decreto-Lei 159/69 -

a portaria de 10.6.81, do Juízo de Direito da comarca de Bragança Paulista, que designou José Luiz Maciel Leme Escrevente habilitado e Oficial Maior do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos daquela comarca, para responder, interinamente, pelo expediente da serventia, até o seu provimento definitivo.

a portaria de 2.7.81, do Juízo de Direito da comarca de Tatuí, que designou Euclides Leite Ribeiro, Escrevente habilitado e Oficial Maior do 1º Cartório de Notas e Ofício de Justiça daquela comarca, para responder, interinamente, pelo expediente da serventia, enquanto perdurar a aposentadoria, por invalidez, do titular ou até o seu provimento definitivo.

AUTORIZANDO: nos termos do art. 65, da Lei 10.261/68, em caráter excepcional, o afastamento de Rerênice de Melo Freire, RG. 5.885.940, Oficial de Administração, caráter temporário, do SQC-III-QSJ, padrão 11-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Procuradoria Geral do Estado, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, ficar à disposição da Administração Superior da Secretaria e da Sede, até 31.12.81.

APOSTILAS DO SECRETÁRIO - de 16.7.81

no título do bel. Lamartine Ferraz de Camargo, para de clarar que, em virtude de decisão judicial transitada em julgado, o interessado faz jus, para todos os efeitos legais, ao computo de 5.324 dias - período de 1º.2.50 a 17.11.64 - prestados ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE e 860 dias - período de 18.11.64 a 11.7.67 - ao Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo.

no título do bel. Plínio Rezende, RG. 838.098, para de clarar que, em virtude de decisão judicial transitada em julgado o interessado faz jus durante o período em que exerceu as funções de Procurador Subchefe Nível II à vantagem de 20% sobre o nível universitário, em conformidade com o disposto no art. 10, § 3º, da L.C. 75/72.

Diretoria GeralPORTARIAS DO DIRETOR GERAL - de 16.7.81CONCERNENDO APOSENTADORIA:

nos termos do art. 222, item III, da Lei 10.261/68 - ao bel. Walter Aymherê de Oliveira, RG. 4.694.554, Procurador Subchefe-Nível II, do SQC-II-QSJ, efetivo, da Procuradoria Geral do Estado, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes a vencimentos do padrão 20-E, Tabela I da Escala de Vencimentos 4, e vantagens do art. 130, da Lei 10.261/68, conforme consta do processo SJ-193.903/81. Efetivada após 10.6.39.

ao bel. Francisco de Paula Guimarães de Athayde, RG. 1.017.067, Procurador Subchefe-Nível I, efetivo, do SQC-II-QSJ, da Procuradoria Geral do Estado, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes a vencimentos do padrão 14-E, Tabela I da Escala de Vencimentos 4, e vantagens do art. 130, da Lei 10.261/68, conforme consta do processo SJ-193.952/81. Efetivada após 10.6.39.

nos termos do art. 222, item III, § 1º, da Lei 10.261/68 - a Marfisia Teixeira do Vale, RG. 1.373.965, Diretor Técnico (Divisão Nível II), efetiva, do SQC-I-QJ, da comarca da Capital, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes a vencimentos do padrão 25-E, Tabela I da Escala de Vencimentos 4, e vantagens do art. 130, da Lei 10.261/68, conforme consta do processo SJ-193.920/81. Efetivada após 10.6.39.

a Anna Furquim Rebouças Gastal, RG. 1.734.868, Chefe de Seção (Administração Geral), efetiva, do SQC-II-QJ, da comarca da Capital, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes a vencimentos do padrão 30-E, Tabela I da Escala de Vencimentos 2, e vantagens do art. 130, da Lei 10.261/68, conforme consta do processo SJ-193.641/81. Efetivada após 10.6.39.

Apostilas do Diretor Geral - de 16.7.81Declarando:

na portaria do bel. José Carlos de Moraes Salles, RG. 1.011.272, que a exoneração do interessado é a partir de 1º.7.81.

no título de Irineu Fernandes Rodrigues, RG. 5.441.716, e de conformidade com o art. 22 da L.C. 247/81, que o cargo a que o mesmo se refere, de Encarregado de Setor (Lavanderia e Rouparia), padrão 23-C, do SQC-II-QSJ, fica, a partir de 1º.3.81, enquadrado no padrão 12-C, da Escala de Vencimentos I, Tabela I, nos termos dos arts. 1º, 2º e 3º das D.T. da citada lei complementar.

no título de Alberto Carletti, RG. 1.129.182, e de conformidade com o art. 22 da L.C. 247/81, c.c.o. art. 24 das D.T. da L.C. 180/78, com a redação que lhe foi dada pelo art. 1º, inciso IV, das D.T. da L.C. 209/79, que o cargo a que o mesmo se refere, de Guarda de Presídio, padrão 38-E, do SQC-III-QSJ, fica, a partir de 1º.3.81, enquadrado no padrão 22-E, da Escala de Vencimentos 1, Tabela I, nos termos dos arts. 1º, 2º e 3º das D.T. da citada L.C. 247/81, assegurada vantagem pessoal no valor de Cr\$590,90, na forma do art. 5º das mesmas D.T.

nos títulos dos seguintes servidores, e de conformidade com o art. 22 da L.C. 247/81, c.c.o. art. 24 das D.T. da L.C. 180/78, com a redação que lhe foi dada pelo art. 1º, inciso IV, das D.T. da L.C. 209/79, que os cargos a que os mesmos se referem, ficam, a partir de 1º.3.81, enquadrados nos padrões abaixo mencionados, da Escala de Vencimentos 2, Tabela I, nos termos dos arts. 1º, 2º e 3º das D.T. da citada L.C. 247/81:

Mestre de Ofício

13-E - Carmine Calandrino, RG. 1.346.449, padrão 37-E;

do SQC-III-QJOficial de Justiça

18-E - José de Castro, RG. 2.021.860, padrão 44-E;

Escrevente

16-E - Benedito de Camargo Campos, RG. 1.204.666, padrão 42-E;

17-E - Elihu Flud, RG. 1.739.422, padrão 43-E; Maria Aparecida de Almeida Prado, RG. 722.402, padrão 43-E;

19-C - José Iazzetti, RG. 701.552, padrão 42-C;
19-E - Dalila Rosa de Oliveira, RG. 1.094.808, padrão 45-E; Agostinho Inácio de Mello, RG. 955.000, padrão 45-E; Cornelia Renata Chini Paschoalino, RG. 628.709, padrão 45-E;
21-E - Maria Parrulli Sant'Anna, RG. 946.841, padrão 48-E;
22-E - Aracy Domingues, RG. 1.493.123, padrão 49-E; Al-
dair Washington Lemos, RG. 953.628, padrão 49-E.

nos títulos dos seguintes servidores, e de conformidade com o art. 22 da L.C. 247/81, que as funções-atividades a que os mesmos se referem, do SQF-II-QSJ, ficam, a partir de 1º.3.81, enquadrados nos padrões abaixo mencionados, nos termos dos arts. 1º, 2º e 3º das D.T. da citada lei complementar:

Escala de Vencimentos 1, Tabela IServente

6-A - José Rosa de Andrade, RG. 3.431.418, padrão 10-A;

Marceneiro

8-A - Celso Luiz da Silva, RG. 7.963.960, padrão 15-A;

Encanador

8-A - Daniel Alves Feitosa, RG. 5.134.403, padrão 15-A;

Escriturário

8-A - Gilberto Oswaldo Zanotti, RG. 4.417.861, padrão 16-A;

9-A - Walter Casserari, RG. 4.929.419, padrão 17-A; José Rodrigues Soares Netto, RG. 8.786.672, padrão 17-A; Sônia Maria Corrêa, RG. 8.214.896, padrão 17-A; Vera Lucia da Silva, RG. 4.487.991, padrão 17-A; Ivone Domingues Apocalipse, RG. 2.697.801, padrão 17-A; Aurea Macedo Cunha, RG. 2.351.403, padrão 17-A; Fátima Sofia dos Santos, RG. 6.597.295, padrão 17-A; Eurides Teles, RG. 6.362.208, padrão 17-A;

10-A - Elza Mendes de Oliveira, RG. 4.669.756, padrão 18-A;

18-A - Daniel Donato, RG. 2.755.873, padrão 18-A;

Guarda de Presídio

10-A - José Sossai, RG. 4.885.613, padrão 23-A; José Vicente de Oliveira, RG. 3.162.875, padrão 23-A; Dercidio Alves da Silva, RG. 4.619.636, padrão 23-A; Flavio Engenheiro do Amaral, RG. 4.962.438, padrão 23-A; Clovis Felício dos Santos, RG. 5.717.097, padrão 23-A; Benedito Luiz Pereira, RG. 5.529.819, padrão 23-A; Wilson Roberto, RG. 5.039.687, padrão 23-A; Luiz Fernando Rodrigues, RG. 7.416.254, padrão 23-A; Maria de Fátima Bento Corrêa, RG. 7.631.422, padrão 23-A; Adhemar Cortez, RG. 2.294.195, padrão 23-A; Sergio Vitor Santana, RG. 5.295.478, padrão 23-A; Luiz Antonio de Moraes, RG. 5.752.221, padrão 23-A; Lauro Seiti Aruno, RG. 4.464.926, padrão 23-A; Alcides Franco, RG. 5.107.758, padrão 23-A; Bartolomeu Conforti Netto, RG. 4.390.432, padrão 23-A;

11-A - Valtér da Costa, RG. 4.212.889, padrão 24-A; Antônio Celso Colação de Freitas, RG. 5.989.321, padrão 24-A; João de Oliveira Ramos, RG. 5.745.750, padrão 24-A; Benedito de Campos, RG. 2.413.240, padrão 24-A; Sebastião Ailton Dias, RG. 5.466.373, padrão 24-A; Sebastião Nunes da Silva, RG. 3.700.770, padrão 24-A; Luiz Adão Pinto, RG. 8.970.607, padrão 24-A; Antonio Fernandes Manzano, RG. 7.691.155, padrão 24-A; Odair Wagner Bortoli, RG. 8.123.137, padrão 24-A; Edson Carlos Rachid, RG. 7.691.193, padrão 24-A; José Nogueira dos Santos, RG. 7.211.019, padrão 24-A; Ivan Pereira de Carvalho, RG. 6.832.443, padrão 24-A; Natalicio Jesus Patricio, RG. 4.676.836, padrão 24-A; Carlos Moraes, RG. 3.882.012, padrão 24-A; Claudineu Pires de Souza, RG. 5.466.330, padrão 24-A;

Escala de Vencimentos 2, Tabela IFiscal da Junta Comercial

3-A - Rdu Tavares Barbosa, RG. 2.168.821, padrão 23-A; Cleide Sanches Martins Motta, RG. 3.413.415, padrão 23-A; Yonice Pereira de Camargo, RG. 2.765.278, padrão 23-A;

Mestre de Ofício

4-A - José Luiz Gastanheira, RG. 6.885.601, padrão 25-A;

Escala de Vencimentos 3, Tabela ICapelão

2-A - Paulo Goecke, RG. 2.573.630, padrão 36-A; Carlos Leite da Silva, RG. 2.956.316, padrão 36-A;

Escala de Vencimentos 7, Tabela IEnfermeiro

6-A - Valderes Camocardi, RG. 3.285.131, padrão 40-A;

Farmacêutico

7-A - Angelo Baronetto, RG. 2.582.932, padrão 42-A;

Cirurgião Dentista

13-B - Dr. José Maria Nogueira Fogaça, RG. 2.033.830, padrão 51-B;

Escala de Vencimentos 7, Tabela IIMédico

10-A - Luiz Antonio Faconti de Noronha, RG. 2.716.420, padrão 45-A;

Afonso Celso A. Ferreira, RG. 3.166.719, padrão 45-A;

11-A - Dr. Ludney Roberto Campedelii, RG. 2.777.602.

nos títulos dos seguintes servidores, e de conformidade com o art. 22, da L.C. 247/81, que os cargos a que os mesmos se referem, de Escrevente, do SQC-III-QJ, ficam, a partir de 1º.3.81, enquadrados nos padrões abaixo mencionados, da Escala de Vencimentos 2, Tabela I, nos termos dos arts. 1º, 2º e 3º das D.T. da citada lei complementar:

8-A - Eliana Maria Nunes Toledo Santiago - RG. 6.171.589, padrão 26-A; Eliana Lourenço - RG. 10.809.780, padrão 26-A; Eliana Maria Tiburzi - RG. 7.747.881, padrão 26-A; Eliana Bonturi - RG. 4.943.072, padrão 26-A; Eliana Aparecida Gomes - RG. 9.165.908, padrão 26-A; Elisabeth Regina Alves Longo - RG. 9.983.261, padrão 26-A; Elizabeth de Oliveira Nogueira Dias - RG. 11.552.657, padrão 26-A; Elizabeth Conceição Pinto - RG. 11.087.650, padrão 26-A; Elisabeth dos Anjos Biagio - RG. 7.736.839, padrão 26-A; Eliane Todesco Nicolosi - RG. 10.682.329, padrão 26-A; Edna Akiko Akiyama de Moraes - RG. 13.394.600, padrão 26-A;

9-A - Elizabeth do Carmo - RG. 8.918.861, padrão 27-A; Elcio Olegario - RG. 6.752.195, padrão 27-A; Edna Maria da Silva Marques Caliman - RG. 2.942.748, padrão 27-A; Eliane Maria Neves Fernandes - RG. 8.529.898, padrão 27-A; Eliana Zuill Schaub - RG. 7.504.184, padrão 27-A; Eliana Maria Pires Ceroni Neme - RG. 6.415.081, padrão 27-A; Elizabeth Azevedo - RG. 5.222.244, padrão 27-A; Elizabeth Ehrli - RG. 5.183.753, padrão 27-A; Elizabeth Maria Soares - RG. 7.661.353, padrão 27-A; Eliá Galves Vellukevicius - RG. 2.769.566, padrão 27-A; Edna Gonçalves de Oliveira - RG. 7.698.785, padrão 28-A; Elizete Marques de Almeida - RG. 5.416.430, padrão 28-A;

9-B - Elizete de Oliveira - RG. 6.835.617, padrão 27-B;

10-A - Elizabeth de Silva de Oliveira - RG. 8.117.585, padrão 28-A; Edith Nazareth da Silva - RG. 2.890.266, padrão 29-A; Eliete Perico Martins Costa - RG. 7.194.957, padrão 29-A; Elisabeth Antunes Duffune de Oliveira - RG. 6.676.594, padrão 29-A; e Elizabeth Marta Faustino França - RG. 4.919.081, padrão 28-A.

no título de Antonio Giroldo, RG. 2.786.347, e nos termos do art. 91, c.c.o. art. 97, da L.C. 180/78, que o cargo a que o mesmo se refere, ficou enquadrado, a partir de 1º.12.79, no padrão 30-D, Tabela I, do Anexo I, a que se refere o art. 64 da L.C. supracitada, em virtude de Evolução Funcional.

no título de Antonio Giroldo, RG. 2.786.347, e nos termos do art. 212 da L.C. 180/78, que o cargo a que o mesmo se refere, de conformidade com os arts. 91, 94 e 95 da mesma L.C., ficou enquadrado, a partir de 27.11.80, no padrão 31-D, Tabela I, do Anexo I, a que se refere o art. 64 da L.C. supracitada.

no título de Francisco Cabral Alambert, RG. 786.680, e de conformidade com o art. 22 da L.C. 247/81, c.c.o. art. 24, das D.T. da L.C. 180/78, com a redação que lhe foi dada pelo art. 1º, inciso IV, das D.T. da L.C. 209/79, que o cargo a que o mesmo se refere, de Assessor Técnico da Junta Comercial, padrão 61-E, do SQC-III-QSJ, fica, a partir de 1º.3.81, enquadrado no padrão 21-E, da Escala de Vencimentos 4, Tabela I, nos termos dos arts. 1º, 2º e 3º das D.T. da citada L.C. 247/81, ficando, em consequência, insubsistente a apostila de 17, publicada no D.O. de 19.3.81.

no título de Roberto Blanco, RG. 3.015.880, que o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado no padrão 11-C, a partir de 1º.3.81, nos termos da L.C. 247/81, ficando, em consequência, insubsistente a apostila de 22, publicada no D.O. de 23.5.81.

nos títulos dos seguintes servidores, e de conformidade com o art. 22 da L.C. 247/81, que os cargos a que os mesmos se referem, ficam, a partir de 1º.3.81, enquadrados nos padrões abaixo mencionados, nos termos dos arts. 1º, 2º e 3º das D.T. da citada lei complementar:

do SQC-I-QSJEscala de Vencimentos 4, Tabela IIAssessor Técnico da Junta Comercial

12-A - bel. Decio Frugoli, RG. 947.999, padrão 53-A;

do SQC-II-QSJEscala de Vencimentos 2, Tabela IChefe de Seção (Administração Geral)

15-B - Carlos Imbernon de Sousa, RG. 2.744.312, padrão 38-B;

17-D - João de Mello Pereira, RG. 2.042.923, padrão 44-D; Euclides Lopes Ferraz, RG. 5.096.131, padrão 43-D;

do SQC-III-QSJEscala de Vencimentos 1, Tabela IContínuo-Porteiro

3-A - José Mauro dos Santos, RG. 8.322.851, padrão 7-A;

Luiz Antonio, RG. 9.303.976, padrão 7-A;

5-A - Adia Aparecida de Moraes, RG. 2.618.630, padrão 9-A;

Trabalhador Braçal

4-B - José Marra da Silva, RG. 5.096.225, padrão 8-B;

Motorista

8-B - Carlos Pereira Nunes, RG. 2.327.699, padrão 16-B;

11-B - Raul Zambotto Filho, RG. 2.411.824, padrão 20-B;

Roberto Petreca, RG. 2.507.662, padrão 19-B;

16-E - Daniel Augusto Silva, RG. 1.447.351, padrão 28-E;

Impressor

10-A - Hilton Fortunato, RG. 3.046.103, padrão 17-A;

Reparador Geral

10-A - Francisco Vieira de Oliveira, RG. 3.497.456, padrão 17-A;

Almoxarife

12-A - Israel Antunes Ribeiro, RG. 2.817.618, padrão 21-A;

Oficial de Administração

11-A - Helena Araújo de Souza, RG. 6.610.187, padrão 20-A;

13-C - André Ney Sâguas Presas, RG. 254.151, padrão 23-C;

Escriturário

8-A - Marinela Moreira, RG. 6.530.042, padrão 16-A; Vera Lucia Mariani Carneiro, RG. 7.380.816, padrão 16-A;

8-B - Maria José da Silva Costa, RG. 6.359.815, padrão 16-E;

9-A - Gilberto Alves de Oliveira, RG. 6.815.696, padrão 17-A;

17-A - Maria Estela Motta, RG. 9.010.842, padrão 17-A; Benardete Domingos Teles, RG. 9.609.705, padrão 17-A; José Ildo Pereira, RG. 6.609.558, padrão 17-A; Sandra Maria Rufo Carvalho, RG. 10.965.768, padrão 17-A;

10-A - Olegário Joaquim Cayres Netto, RG. 8.150.544, padrão 18-A;

10-B - Nicolau Jacob, RG. 6.193.684, padrão 18-B;

12-A - Miguel Siqueira, RG. 3.535.433, padrão 20-A;

12-D - Marina Mitsuko Akao, RG. 3.075.781, padrão 23-D;

13-C - Lurdes Damásio, RG. 3.124.899, padrão 22-C;

Guarda de Presídio

11-A - Lino Candido de Oliveira, RG. 5.788.948, padrão 24-A;

24-A - Sonia Maria Ferreira, RG. 7.477.214, padrão 24-A;

Plínio Vilalva de Araújo Filho, RG. 3.017.301, padrão 24-A;

24-A - Carlos Luciano Alves Cesar, RG. 4.270.085, padrão 24-A;

11-B - Reinaldo Bessa, RG. 4.599.377, padrão 25-B; Romão Alur Ferreira Lemes, RG. 6.507.789, padrão 25-B; Mario Rollin, RG. 2.856.647, padrão 25-B; Geralda Maria de Oliveira, RG. 6.447.064, padrão 24-B;

12-A - Salvador Moreno Manzano, RG. 2.962.398, padrão 25-A;

25-A - Antonio Roberto Rodrigues, RG. 4.868.763, padrão 25-A;

Antonio de Moraes, RG. 5.980.492, padrão 25-A; Osvaldo Pereira Alves, RG. 5.917.122, padrão 25-A; Antonio Aparecido dos Santos, RG. 4.917.020, padrão 25-A; Antonio Cuccolo Filho, RG. 5.105.143, padrão 25-A; Edson Miller, RG. 3.748.490, padrão 25-A;

12-B - João Roque Dias de Oliveira, RG. 4.962.427, padrão 26-B;

17-B - Emigdio Santiago, RG. 2.790.999, padrão 26-B; Luiz Gonzaga de Paula, RG. 5.177.962, padrão 25-B; Sergio Marques de Brito, RG. 4.852.221, padrão 25-B; Francisco Perceval Pinheiro, RG. 3.525.762, padrão 25-B; Edson Ricardo Zantuchi, RG. 5.717.106, padrão 25-B; José Maria Piazza, RG. 3.739.481, padrão 25-B; José Orivaldo Mancini, RG. 4.806.170, padrão 25-B; Marco Spoto, RG. 4.209.913, padrão 25-B; Roberto da Silva, RG. 2.199.377, padrão 25-B;

Paulo do Nascimento, RG. 3.327.859, padrão 25-B; Antonio Fernandes Sanchez, RG. 4.440.117, padrão 25-B; Osvaldo dos Santos, RG. 6.791.480, padrão 25-B; Claudio Benedito Carvalho, RG. 4.900.151, padrão 25-B; Antonio Benedito Sorbo, RG. 5.107.729, padrão 25-B; José Benedito Felix, RG. 3.585.492, padrão 25-B; Lazaro Moreira dos Santos, RG. 4.421.641, padrão 25-B; Dirceu de Felipe, RG. 5.294.827, padrão 25-B; Ailton Siqueira Neves, RG. 252.157, padrão 26-B;